



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

237.754

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 22 de novembro de 2012

026013.2.0237754-49

CNM

IMÓVEL: Um Boxe de Garagem nº 119/119A, do "CHAMONIX RESIDENCE", com área total de 30,97m², sendo 24,00m² de área privativa e 6,97m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 3,0150m² ou 0,151620% da área do lote de terras nº 12/14, da quadra 41, sito a Rua T-48, no SETOR BUENO, com 1.988,50m². **PROPRIETÁRIA:** ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.389.187/0001-92, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2, Av4 e Av5-179.681 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-237.754 - Goiânia, 22 de novembro de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 13/11/2012, protocolado nesta data sob nº 499.856, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 237.752, 237.753 e 237.755, para LARISSA LARA LEÃO SCHLAG, engenheira civil, portadora da CI nº 3.328.523-SSP/GO e do CPF nº 811.916.341-91, e para CHRISTIAN SCHLAG, sub-oficial, portador da CI nº 3114334-SSP-GO e do CPF nº 588.492.381-34, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 696.325,54. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 508.3412-3 de 22/11/2012, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-237.754 - Goiânia, 22 de novembro de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula e os matriculados sob nºs 237.752, 237.753 e 237.755, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 258.649,81, o qual deverá ser pago em 420 meses, em prestações mensais a partir de 13/12/2012, à taxa nominal de juros de 9,4773% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 750.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-3-237.754. Protocolo n. 565.014, de 13/02/2015. **CANCELAMENTO DE FIDÚCIA.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, datada de 12/02/2015, assinada por Ivan Roberto Alkmim de Oliveira, com firma reconhecida, para cancelar a alienação fiduciária objetivada no R-2 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários. Goiânia, 05 de março de 2015. Dou fé. O Oficial.

Av-4-237.754 - Protocolo n. 846.016, de 16/01/2023. **QUALIFICAÇÃO.** Por Instrumento Particular n. 10002310-0 datado de 10/01/2023, emitido pela Companhia Hipotecária Piratini - CHP, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: CHRISTIAN SCHLAG, autônomo e LARISSA LARA LEÃO SCHLAG, funcionária pública, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua T 48, n. 820, Lote 12/14, Quadra 41, apartamento 1601, Setor Bueno, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122301112923825430398. Goiânia, 24 de janeiro de 2023. Dou fé.

R-5-237.754 - Protocolo n. 846.016, de 16/01/2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 10002310-0 datado de 10/01/2023, emitido pela Companhia Hipotecária Piratini - CHP, os proprietários CHRISTIAN SCHLAG e LARISSA LARA LEÃO SCHLAG, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 237.752, 237.753 e 237.755, todos do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP,** CNPJ n. 18.282.093/0001-50, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, n. 2955, Conjunto 501, Bairro Floresta, Porto Alegre-RS, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 429.850,82 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), o qual deverá ser pago em 240 prestações mensais, com vencimento da primeira em 10/07/2023, e vencimento final em 10/06/2043, à taxa efetiva de juros de 13,89% ao ano, índice: IPCA/IBGE, e demais condições conforme constam no instrumento particular. Emolumentos: R\$ 1.747,14. FUNDESP: R\$ 174,71. FUNEMP: R\$ 52,41. FUNCOMP: R\$ 52,41. FEPADSAJ: R\$ 34,94. FUNPROGE: R\$ 34,94. FUNDEPEG: R\$ 21,84. ISS: R\$ 87,36. Total: R\$ 2.205,75. Selo Digital n. 00122301112923825430398. Goiânia, 24 de janeiro de 2023. Dou fé.

Av-6-237.754 - Protocolo n. 846.016, de 16/01/2023. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Procedo a esta averbação, nos termos do § 5º do artigo 18 da Lei n. 10.931/2004, para constar que COMPANHIA HIPOTECÁRIA

Continua no verso.

Pedido n. 1.012.984, de 12/02/2026, emitido em 25/02/2026 às 14:46:04

Página 1 de

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)



Selo digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 237.754 CNM: 026013.2.0237754-49

PIRATINI - CHP, já qualificada, detentora do crédito garantido pela alienação fiduciária do R-5 desta matrícula, emitiu em 10/01/2023, a Cédula de Crédito Imobiliário n. CHP14305, Série n. 2023, da qual consta como custodiante VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n. 22.610.500/0001-88, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 2277, Conjunto 202, São Paulo-SP. Emolumentos: Cobrados como ato único, em conjunto com o R-5 desta matrícula. Selo Digital n. 00122301112923825430398. Goiânia, 24 de janeiro de 2023. Dou fé.

Av-7-237.754 - Protocolo n. 941.051, de 25/10/2024. **ATUALIZAÇÃO DE CREDOR.** Por requerimento firmado em 04/11/2024 e instrumento particular n. 00000013582/2024, datado de 17/10/2024, emitido pela B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão, procedo a esta averbação para consignar que a atual detentora dos créditos representativos da Cédula de crédito imobiliário, constante da Av-6 desta matrícula, é a credora **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, CNPJ n. 25.005.683/0001-09, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, n. 2365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo-SP. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122410212650025430658. Goiânia, 14 de novembro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-8-237.754 - Protocolo n. 941.051, de 25/10/2024. **ADITIVO.** Por Aditivo do Instrumento Particular n. 10002310-0, datado de 10/10/2024, procedo a esta averbação para consignar o aditivo à alienação fiduciária constante no **R-5** desta matrícula e os matriculados sob os n.s 237.752, 237.753 e 237.755, todos do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nas seguintes condições: o qual deverá ser pago em 226 prestações mensais, e vencimento final em 10/09/2043. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122410212650025430658. Goiânia, 14 de novembro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-9-237.754 - Protocolo n. 1.012.984, de 12/02/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 13/01/2026 e Laudo de Avaliação n. 92462683 emitido em 08/01/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **30310404311810**, o CEP sob n. **74210-190** e Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **9B239NC-3**. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 00122602112888625430233. Goiânia, 24 de fevereiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-10-237.754 - Protocolo n. 1.012.984, de 12/02/2026. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por Instrumento particular datado de 13/01/2026, a credora, VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-6**. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 00122602112888625430233. Goiânia, 24 de fevereiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-11-237.754 - Protocolo n. 1.012.984, de 12/02/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 13/01/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 103.740,13. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92462683, emitido em 08/01/2026. **Ato:** Emolumentos: R\$ 388,38. FUNDESP: R\$ 38,84. FUNEMP: R\$ 11,65. FUNCOMP: R\$ 23,30. FEPADSAJ: R\$ 7,77. FUNPROGE: R\$ 7,77. FUNDEPEG: R\$ 4,85. ISS: R\$ 19,42. Total: R\$ 501,98. Selo Digital n. 00122602112888625430233. Goiânia, 24 de fevereiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Pedido n. 1.012.984, de 12/02/2026, emitido em 25/02/2026 às 14:46:04

Página 2 de 2

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br 🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)



Selo digital



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HA7RQ-VFSWU-DFZ4W-GSTY9>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **237.754** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.012.984 de 12/02/2026 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122602245391634420404**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 25 de fevereiro de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

